



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 – Centro - E-MAIL: [camaraconcordiadopara@hotmail.com](mailto:camaraconcordiadopara@hotmail.com)

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará – PA

**REQUERIMENTO Nº 09/2023**

**SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em, 02/03/2023

  
Presidente

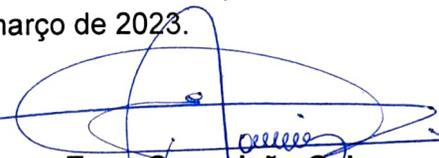
**REQUEIRO:** Que depois de ouvido o douto e soberano plenário e se aprovado for, seja oficiado a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Concórdia do Pará **Elisangela Paiva Celestino**, juntamente com a Secretária Municipal de Educação **Carmem Lucia Guimarães Santiago**, no sentido de que através de medidas cabíveis seja feito a circulação de ônibus escolar no bairro Menino Jesus, Bairro Espanhol e Bairro Asa Branca, passando assim pelas escolas da rede municipal de ensino; Guadalupe, Amabilio Alves, Aloisio Chaves, Cristo Libertador, Daniel Berg, Creche Luiz Cazullani, Escola Raimunda Paiva e Ulisses Guimarães, nos turnos da manhã, tarde e noite, para a condução dos alunos da rede publica de ensino municipal que residem nesses bairros mas que estudam nas escolas acima citadas, espaço urbano, nesta cidade de Concórdia do Pará.

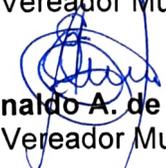
**JUSTIFICATIVA**

Considerando: Que a Constituição Federal de 1988 assegura ao **aluno da escola pública** o direito ao transporte **escolar**, como forma de facilitar seu acesso à educação, sendo que com o surgimento de novos bairros em nossa cidade, alguns alunos se distanciaram da escola onde estuda, e que para chegar a esta escola na maioria das vezes muitos tem que andar longas distancias.

Com a implantação deste transporte escolar nos bairros mais distantes será assim garantido e mantido os direitos para os alunos da rede publica de ensino, de acordo com a legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva, em 02 de março de 2023.

  
**Enoc Conceição Galo**  
Vereador Municipal

  
**Antonio Edinaldo A. de Lima (Deka Alves)**  
Vereador Municipal